PREFEITURA E MUNICIPAL DE PALMAS.

Publicado em Placar Em__/9/_//1/93_

DECRETO Nº 067 de 20 de outubro de 1.993.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

considerando, os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos

nº 4259/93;

CONSIDERANDO, que a compra se destina ao Programa de Complementação Alimentar ao Carente;

considerando, finalmente o disposto '
no item XII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a empresa CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de CRS 623.461,96 (Seiscentos e Vinte Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Cruzeiros Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palmas-To, aos po dias do mas de outu

bro de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

ADJNIR DE LIMA E SILVA Sec. Munica nal de Fin. e Administração

ONTE POCHA